

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660 Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

## PORTARIA CRCSE N.º 029, DE 05 DE FEVERIERO DE 2025.

Nomeia equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; atualizar e acompanhar 0 Programa Gerenciamento de Riscos - PGR, o GRO Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT; PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Prestar assessoria e dispor de profissionais para treinamentos em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e Social).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionados (as) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR, o GRO Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário; Prestar assessoria e dispor de profissionais para treinamentos em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e Social).

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveir, coordenadora;

§ Sandra Carla Pino Santana;

§ Gabriela Marques Silva.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

## **CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO**

## Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano**, **Presidente**, em 05/02/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0702030** e o código CRC **B804FE3B**.

**Referência:** Processo nº 9079608110000247.000017/2025-33

SEI nº 0702030